



# Prefeitura Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

## LEI MUNICIPAL N.º 604/2020

*“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 275.695,76 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme disposição dos artigos 40 e seguintes da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências”.*

*(Origem Projeto de Lei n.º 2.216/2020 – Iniciativa do Poder Executivo Municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho.*

A Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de minhas atribuições legais, especialmente, com fulcro no disposto no artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica, SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R\$ 275.695,76 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:

07.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUN. DE SAÚDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.002.10.301.0160.2.040.	MANUT PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA	
458 – 3.1.90.11.00.00 1003	VENC. E VANTAG. FIXAS	R\$ 164.262,40
463 – 3.1.90.13.00.00 1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 69.396,77
468 – 3.1.90.16.00.00 1003	OUTRAS DESP VARIÁVEIS	R\$ 20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECR. MUN. DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.846.0000.0.017.	ENCARGOS CONTRIB AO PASEP	
919 – 3.3.90.47.00.00 1003	OBRIG. TRIB. E CONTR. AO PASEP	R\$ 22.036,59
<b>TOTAL: R\$ 275.695,76</b>		

**Art. 2º.** Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:

### Receita

Receita: 1.7.1.8.99.11.00.00000500	Fonte: 1003	256.195,76
Receita: 1.7.1.8.99.11.00.00000700	Fonte: 1003	19.500,00
<b>TOTAL DA RECEITA:</b>		<b>275.695,76</b>

**Art. 3º.** O valor indicado como crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.



# Prefeitura Municipal de Morretes


ESTADO DO PARANÁ

**Art. 4º.** Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.

**Art. 5º.** A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

**Art. 6º.** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de agosto de 2020.

  
**OSMAIR COSTA COELHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

